



Lei nº 572 de 06 de dezembro de 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013 do Município de Muqui, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2013.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muqui/ES, 06 de dezembro de 2013.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM
Prefeitura de Muqui-ES, 06/12/2013


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAS FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Lei nº 572 de 06 de dezembro de 2013.

ANEXO I

Código	Fonte	Recurso	Percentual*
1000	Recursos Ordinários	Anulação de Dotação	80,00%
1101	MDE	Anulação de Dotação	1,00%
1102	FUNDEB 40%	Anulação de Dotação	1,00%
1103	FUNDEB 60% - Pagamento do Magistér.	Anulação de Dotação	1,00%
1107	Recursos do FNDE		

Muqui/ES, 06 de dezembro de 2013.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL